



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.829 /

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivo da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, a Semana de Conscientização da Importância da Água e institui o Concurso de Redação Escolar que especifica.

Art. 2º O art. 4º da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 4º Constituem datas e eventos comemorativos do Município a compor o Calendário de que trata esta Lei, no mês de março:

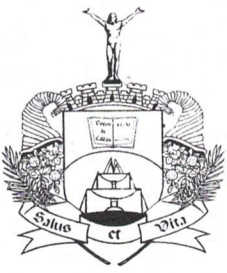
I – na semana do dia 22 (vinte e dois), a Semana de Conscientização da Importância da Água;

II – o mês de março será considerado o Mês da Mulher Trabalhadora, destinado a homenagear as mulheres residentes no Município de Poços de Caldas;

.....” (NR)

Art. 3º O Município criará concurso junto as escolas municipais para eleger e premiar redações sobre tema específico de conscientização da importância e uso racional da água e a proteção aos rios e nascentes.

Parágrafo único. As redações citadas no caput deste artigo deverão ser avaliadas por comissão avaliadora constituída por servidores e convidados de acordo com indicações do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.829 - fl. 2 /

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 1397, de 23 / 02/2024.